



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ – DEPPEN
(Emenda Constitucional nº 50, de 23 de outubro de 2021)

PORTARIA 055/2022

O DIRETOR-ADJUNTO DA POLÍCIA PENAL, designado pela Resolução SESP 184, de 06 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º do Regimento Interno do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016, **CONSIDERANDO** o contido no Protocolo sob nº 19.369.894-8 e a necessidade de padronizar e regulamentar a programação, alocação, registro e acompanhamento das atividades dos canteiros de trabalho e a utilização da mão de obra prisional no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná, **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir Comissão responsável pela **REFORMULAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DE CANTEIROS DE TRABALHO NO ÂMBITO DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO PARANÁ**, composta pelos servidores abaixo nominados:

- BOANERGES SILVESTRE BOENO FILHO, RG 10.270.732-0;**
- BRUNO ALBERTO MACIEL FORATO, RG 12.485.855-0;**
- FABIO WASHINGTON LEON DA ROCHA BOESE, RG 6.354.865-0;**
- FRANCISCO MARCELO CORREA, RG 12.459.809-5;**
- JOSÉ ROQUE DA ROCHA, RG 4.082.059-0.**
- LAERCIO GAVELIKI, RG 8.789.910-1;**
- LUIZ CARLOS REGIS LIMA JÚNIOR, RG 5.045.374-0;**
- PAULO CEZAR BILEK, RG 6.974.982-8;**
- SANDRA BERTELLI, RG 5.942.475-0;**
- TAIS MARA DE SOUZA SANTOS TARTARI, RG 8.235.892-7;**
- VITOR TADEU SCARAMELLA, RG 12.420.774-6;**

Art. 2º Designar o servidor **BOANERGES SILVESTRE BOENO FILHO**, Presidente da Comissão e o servidor **BRUNO ALBERTO MACIEL FORATO**, Suplente.

Art. 3º Estipular o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação desta Portaria, para que a Comissão apresente minuta das novas normas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 18 de agosto de 2022.

Rogério Orém de Andrade,
Diretor-Adjunto da Polícia Penal.

Rodovia BR 116, 3312, Bacacheri, Curitiba – PR



ePROCOLO



Documento: **Portaria055Assinada.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rogério Orem de Andrade** em 18/08/2022 15:31.

Inserido ao protocolo **19.369.894-8** por: **Djalma Pereira de Oliveira** em: 18/08/2022 15:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1259c3339b8cfe8f51e439975a7cd04f.